PORTARIA N° 074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
416	ALINE JUNG	**10**	08/01/2023	FEVEREIRO/2023
519	FERNANDO LUIS TRAUTENMÜLLER	**06**	06/01/2023	FEVEREIRO/2023
587	MAIARA CRISTINA WESTENHOFEN KOCH	**06**	09/01/2023	FEVEREIRO/2023
620	DJENIFER VANESSA SCHARP	**04**	08/01/2023	FEVEREIRO/2023
657	GRACIELA ADAM	**03**	15/01/2023	FEVEREIRO/2023
658	JOANA ELOISE WEBER	**03**	21/01/2023	FEVEREIRO/2023
744	LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER	**01**	01/01/2023	FEVEREIRO/2023
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	**01**	01/01/2023	FEVEREIRO/2023

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.